



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 003/2017
Decisão : 038/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.8.
Referência : Registro de Empresa
Interessado : Métrica Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda - EPP

EMENTA: Aprovar a solicitação de Registro de Empresa, da empresa Métrica Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda - EPP.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 03, realizada no dia 15 de março de 2017, apreciando o processo de Solicitação de Registro de Empresa, protocolada neste Regional sob o n° 200.041.094/2016 da empresa Métrica Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda - EPP, bem como, a análise do Conselheiro Relator o Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva, o qual emitiu o seguinte parecer: “Considerando artigo 1º da Resolução n° 235/75 e art. 4º da Resolução 278/83, ambas do Confea. Leis Federais n° 6.496/1977 e n° 5.524/1968, Decreto Federal 90.922/1985 que rege a Lei Federal n° 5.524/68, Resoluções n° 218/1973 e n° 336/1989, artigos 6º e 13º. E Resolução n° 1025/2009; Considerando que a formação do profissional Willian José e Silva em Engenharia de Produção; Considerando que a atividade primária da empresa é fabricação de esquadrias de metal; Considerando as atividades secundárias informadas; nosso parecer, segundo a legislação vigente, é que o profissional não tem a formação adequada para assumir a responsabilidade técnica da empresa pois a atividade principal não é compatível com as atribuições do engenheiro de produção, sendo necessária a indicação de um engenheiro mecânico para assumir esta responsabilidade. Nada impede a inclusão deste profissional no quadro técnico da empresa, podendo no caso, assumir responsabilidade técnica de atividades compatíveis com sua formação. Este é o nosso parecer”, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, Marcílio José Bezerra Cunha. **Coordenou** a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior. **Presentes os Conselheiros:** Alfredo José Matias Campelo, Almir Ribeiro Russiano, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2017.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ